



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 28 de fevereiro de 2023

OF. GAB/PMCC nº. 184/2023

**Ao Excelentíssimo Senhor:
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo – ES**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR à Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

- **PROJETO DE LEI Nº. 41 – DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER E AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS SHOWS QUE FOREM REALIZADOS COM RECURSOS PÚBLICOS, OU EM ESPAÇOS ABERTOS CEDIDOS COM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1101

gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Processo: 8851/2023

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 41/2023

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 28/03/2023 12:50:39

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a veiculação de propagandas contra a violência à mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, nos shows que forem realizados com recursos públicos, ou em espaços abertos cedidos com autorização do Poder Público, no Município de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências.





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 041/2023

DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER E AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS SHOWS QUE FOREM REALIZADOS COM RECURSOS PÚBLICOS, OU EM ESPAÇOS ABERTOS CEDIDOS COM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Torna obrigatória, no Município de Conceição do Castelo, a veiculação de propagandas contra a violência à mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, informando os meios de denúncia 100, 180, 190 e outros canais de comunicação disponíveis, nos telões e equipamentos similares, dos shows que forem realizados com recursos públicos, ou em espaços aberto cedido com autorização do poder público.

Art. 2º - Entende-se por show todo evento ou espetáculo com música ou dança, geralmente montado em torno de um cantor ou animador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo, ES, 28 de março de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

No Município de Conceição do Castelo, principalmente nas datas comemorativas, são realizados diversos shows musicais.

Independente dos shows, os eventos em área aberta contam com um grande número de pessoas, com faixa etária e classe social distinta, o que torna oportuno a divulgação dos meios de denúncia 100, 180, 190 e outros canais de comunicação disponíveis nos telões e equipamentos similares, com a finalidade de levar a todos uma mensagem de alerta, conscientização e informação.

Sendo assim, diante da solicitação de alguns Vereadores, como o Senhor Lúcio Aguiar, bem como da relevância da matéria, que tem objetivo de alcançar o maior número de pessoas, através de mensagens contra a violência à mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, para a redução do índice de ocorrência de tais atos, é que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

